



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 209.....

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:


**Artigo 1º**— Fica concedido o auxílio de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) pela construção de uma capela e um ossário, no cemitério desta cidade, pagavel aos construtores de tais imóveis, mediante verificação prévia do serviço executado.

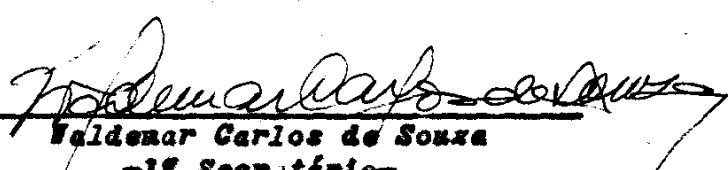
**Parágrafo único**—A verificação, tanto na capela quanto no ossário, se for satisfatória, far-se-á o pagamento mediante discriminação do serviço executado.

**Artigo 2º**— O crédito constante do artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

**Artigo 3º**— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Novembro 1963.

  
Luiz Zerbini Junior  
Vice-Presidente-em exercicio.

  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-